

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BOLSAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS PARA HOMENAGEM AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TARUMÃ.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de 450 (quatrocentos e cinquenta) bolsas térmicas personalizadas, destinadas aos professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino de Tarumã, conforme especificações e características definidas pela Secretaria Municipal Educação e Cultura.

As bolsas térmicas deverão possuir capacidade aproximada de 6 litros, sendo confeccionadas em Oxford 300D resistente à água, na cor cinza, com fechamento em zíper e plaquinha personalizável em plástico, costurada na parte frontal.

O produto deverá possuir revestimento térmico anti-vazamento em PEVA, proporcionando condições adequadas para o acondicionamento e transporte de alimentos e bebidas.

As bolsas deverão contar com 02 (dois) bolsos laterais, alça de mão superior e alça transversal ajustável, proporcionando praticidade e facilidade de transporte.

As dimensões aproximadas deverão ser:

Altura: 18,5 cm;

Largura: 22 cm;

Profundidade: 13,5 cm;

Comprimento da alça: 62,5 cm.

As bolsas deverão ser entregues novas, de primeiro uso, sem avarias e em perfeitas condições, atendendo integralmente às especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A contratação deverá compreender o fornecimento de todos os materiais, insumos, mão de obra, confecção, personalização, acabamento, embalagem, transporte e entrega, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A personalização deverá ser realizada conforme identidade visual definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo contemplar os elementos institucionais indicados, com impressão sem limitação de cores.

Os produtos deverão ser devidamente acondicionados e entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo estabelecido no instrumento de contratação, garantindo-se que



sejam recebidos em condições adequadas para utilização pelos professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino de Tarumã.

2. PÚBLICO-ALVO

As 450 (quatrocentas e cinquenta) bolsas térmicas personalizadas destinam-se aos professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino de Tarumã, como forma de homenagem e reconhecimento por ocasião do Dia dos Professores.

A quantidade estimada considera o número de profissionais a serem contemplados pela iniciativa, visando proporcionar uma lembrança institucional de caráter funcional e representativo, em reconhecimento à contribuição dos profissionais para o desenvolvimento das atividades educacionais do Município.

As bolsas deverão apresentar características adequadas ao uso cotidiano pelos profissionais, possibilitando o acondicionamento e transporte de alimentos e bebidas, além de contar com personalização conforme identidade visual definida pela Administração.

A contratação deverá contemplar o fornecimento das bolsas novas, de primeiro uso, devidamente personalizadas, embaladas e entregues em perfeitas condições de utilização, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A aquisição busca proporcionar uma homenagem institucional aos professores e funcionários, valorizando os profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino e fortalecendo as ações de reconhecimento e integração promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. QUANTITATIVO

Quantidade	Item	Descrição
450 unidades	Bolsa Térmica	Capacidade aproximada de 6 litros, confeccionada em Oxford 300D resistente à água, com fechamento em zíper, plaquinha frontal personalizável em plástico, revestimento térmico anti-vazamento em PEVA, 02 bolsos laterais, alça superior e alça transversal ajustável. Dimensões aproximadas: 18,5 cm (A) x 22 cm (L) x 13,5 cm (P), com alça de 62,5 cm.

8. PADRONIZAÇÃO DOS MODELOS

As 450 bolsas térmicas deverão manter o mesmo padrão de capacidade, material, modelagem, identidade visual e acabamento, diferenciando-se apenas quanto à personalização definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Todas deverão seguir as especificações previamente estabelecidas, não sendo permitida à contratada a definição posterior de material, cores, estampas, acessórios ou modelo.



9. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Serão integralmente fornecidos pela contratada:

- bolsas térmicas em Oxford 300D;
- revestimento térmico em PEVA;
- zíperes, alças, bolsos e demais componentes;
- plaquinhas frontais personalizáveis;
- materiais de acabamento e personalização;
- mão de obra;
- equipamentos;
- transporte;
- embalagem.

A Administração não fornecerá qualquer material ou componente para a fabricação e personalização das bolsas.

10. PRAZO DE CONFECÇÃO

O prazo máximo para confecção e entrega das 450 bolsas térmicas personalizadas será de 20 dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho ou instrumento equivalente pela contratada.

A contratada deverá organizar sua produção de modo a assegurar a entrega das bolsas dentro do prazo estabelecido, considerando sua destinação à homenagem aos professores e servidores da Rede Municipal de Ensino.

Prazo Máximo para entrega:

11. LOCAL DE ENTREGA

Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tarumã.

11. AJUSTES E SUBSTITUIÇÃO

Após o recebimento, a Administração realizará a conferência das 450 bolsas térmicas.

A contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento para realizar ajustes ou substituições decorrentes de:

- defeitos de fabricação ou costura;
- falhas de acabamento;
- divergência de material, cor ou modelo;
- falhas na personalização;
- quantidade inferior à contratada;
- qualquer desconformidade em relação às especificações deste Termo de Referência.



Os ajustes e substituições decorrentes de responsabilidade da contratada serão realizados sem qualquer custo adicional para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE QUALIDADE

As bolsas térmicas somente serão considerados adequadas quando atenderem simultaneamente aos critérios de:

Acabamento

- costuras firmes;
- barras uniformes;
- ausência de fios soltos;
- ausência de manchas;
- ausência de furos ou rasgos;
- acabamento interno adequado;
- acessórios devidamente fixados.

Padronização

As bolsa térmicas deverão manter:

- mesma composição;
- mesmo padrão de tecido;
- mesma identidade visual;
- cores padrões;
- acabamento uniforme.

14. RECEBIMENTO

O recebimento será realizado em duas etapas.

Recebimento provisório

Será realizado no momento da entrega para conferência preliminar de:

- quantidade;
- modelos;
- identificação;
- integridade das peças;
- correspondência com o objeto contratado.

Recebimento definitivo

Será realizado após a conferência individual das 450 bolsas térmicas e confirmação de que as peças atendem integralmente às especificações.



Peças em desconformidade poderão ser recusadas.

15. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor deverá ser obtida mediante pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo setor de Licitação, considerando o fornecimento integral das bolsas térmicas personalizadas, incluindo materiais, personalização, mão de obra, acabamento, embalagem, transporte e entrega.

O processo deverá conter a pesquisa de preços e a respectiva memória de cálculo, conforme os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para a realização da contratação, será utilizada a Ficha Orçamentária nº 221, vinculada ao Centro de Custo nº 120751, devendo ser providenciada a respectiva reserva orçamentária para assegurar a disponibilidade dos recursos necessários à execução da despesa.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando que as características das bolsas térmicas estão previamente definidas e podem ser objetivamente verificadas, deverá ser adotado, salvo justificativa técnica ou jurídica em contrário, o critério de julgamento pelo menor preço, observadas integralmente as especificações e os padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

O menor preço somente será considerado vencedor quando a proposta atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

17. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após:

1. entrega das 450 bolsa térmicas;
2. conferência da quantidade;
3. conferência das medidas e modelos;
4. realização dos ajustes necessários;
5. recebimento definitivo;
6. apresentação da nota fiscal;
7. atesto do responsável pela fiscalização;
8. regular liquidação da despesa.

O pagamento será realizado em **parcela única**, no prazo mínimo de **30 (trinta) dias**, contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada e da regular liquidação da despesa, conforme os procedimentos financeiros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Não será realizado pagamento antecipado.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- a) fornecer todos os materiais necessários;
- b) confeccionar as 450 bolsas térmica;
- c) observar rigorosamente os tecidos e modelos especificados;
- d) entregar as bolsas térmicas no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) realizar ajustes e substituições no prazo estabelecido;
- f) substituir peças defeituosas, sem custo adicional;
- g) responsabilizar-se pelo transporte;
- h) garantir a qualidade dos materiais e da mão de obra;
- i) cumprir as demais obrigações decorrentes da contratação.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- a) fornecer a relação dos professores e funcionários;
- b) acompanhar a execução;
- c) fiscalizar a qualidade;
- d) conferir as bolsas térmicas;
- e) comunicar desconformidades;
- f) receber definitivamente o objeto;
- g) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

Tarumã, 14 de Setembro de 2026.

Alesandra Cristina Martins Gouveia

CPF: 290.685.328-39

Secretaria Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I - MODELO DESEJADO PARA CONTRATAÇÃO.



ANEXO II - MEMORIA DE CÁLCULO PARA QUANTITATIVO SOLICITADO.

Memoria de Calculo - Rede Municipal de Ensino	
UGB	Quantidade Funcionarios
EM Maria Antonia Benelli	49
EM José Rodrigues dos Santos	53
EM José Ozorio de Oliveira	60
EM Gilberto Lex	60
EM Ivone Olivo Frizzo	23
EM Renato de Rezende Barbosa	47
EM São José	35
EM Hilda Houzalshen Moro	49
Central de Alimentação	15

Cultura	20
Polo UAB	5
SEMEC	10
PEDE	20
NEMT	4
TOTAL =	450

